



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CGI/Seção de Jurisprudência	
Inclusão SJUR 23/04/07	Visto <i>[assinatura]</i>
Publicação DJE 20/04/07	Pág. 64
Conferência ☐	Visto ☐
Alteração ☐	
Digitalização ITAF 23/04/07	Visto <i>[assinatura]</i>
Arquivamento 23/04/07	Visto <i>[assinatura]</i>

RESOLUÇÃO N.º 2, DE 19 DE ABRIL DE 2007.

Invalidar a Resolução n.º 05/2001-TRE/RN, que denominou “Centro de Operações da Justiça Eleitoral Desembargador Aécio Sampayo Marinho” o conjunto arquitetônico que abriga, em Natal, o galpão de urnas eletrônicas, o centro de treinamento e o auditório deste Regional.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Regimento Interno, deste Tribunal (Resolução n.º 4, de 19 de julho de 1994), no art. 37 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Lei Federal n.º 6.454, de 1977; e

CONSIDERANDO o conteúdo da decisão constante dos Procedimentos de Controles Administrativos n.º 263 e n.º 344, do Conselho Nacional de Justiça;

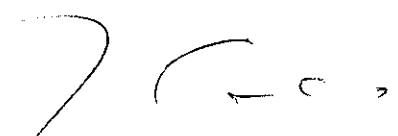
CONSIDERANDO o controle da legalidade dos atos administrativos, *ex officio*, inerente ao poder de auto-tutela administrativa (Súmulas n.º 364 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal);

RESOLVE:

Art. 1º Fica invalidada a Resolução n.º 05/2001-TRE/RN, que denominou “Centro de Operações da Justiça Eleitoral Desembargador Aécio Sampayo Marinho” o conjunto arquitetônico que abriga, em Natal, o galpão de urnas eletrônicas, o centro de treinamento e o auditório deste Regional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,
em Natal, 19 de abril de 2007.

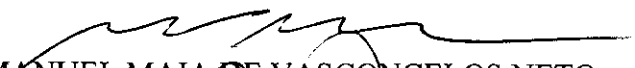


Desembargador CLAUDIO SANTOS

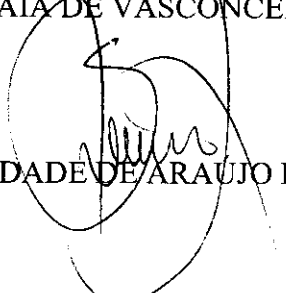
Presidente

Desembargador EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

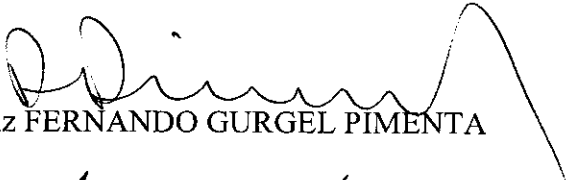


Juiz MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO

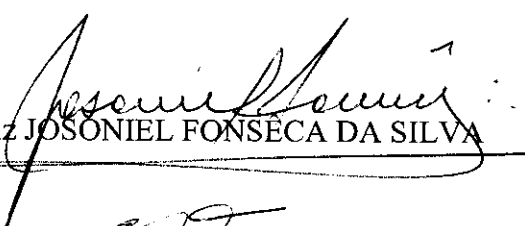


Juíza MARIA SOLEDADE DE ARAUJO FERNANDES

Juiz JARBAS ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA



Juiz FERNANDO GURGEL PIMENTA



Juiz JOSONIEL FONSECA DA SILVA



Doutor EDILSON ALVES DE FRANÇA

Procurador Regional Eleitoral